



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.298 DE 12 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 118, da lei Municipal nº. 1170/93 e,

Considerando que o Colégio Estadual Stella Maris necessita de funcionários para suprir necessidades temporárias;

Considerando que nos próximos meses o governo estadual estará efetuando as contratações dos funcionários que necessita o citado colégio;

Considerando que a Constituição Federal dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do funcionário: **Clodoaldo Farinha**, assessor administrativo, portador da cédula de identidade nº. 5.141.347-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 1.195, Vila Americana.

Art. 2º - A presente cessão será formalizada dentro dos procedimentos legais exigidos pela Lei e pelo Núcleo Regional de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de maio de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal